



EMPRESA FUNERÁRIA SCHUNCK LTDA. – ME

CNPJ: 02.539.867/0001-45 - Inscr. Est: 299.017.348.114

Fone/Fax: (11) 4662-1415 / 0800-7700247

www.funerariaschunck.com.br – E-mail-

fabio.funerariaschunck@hotmail.com

Rua Boa Vista, 308/309 – Centro - Embu-Guaçu / SP - CEP 06900-000

Embu Guaçu, 21 de setembro de 2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS-MG, SR. SÉRGIO WAGNER BIZARRIA

Setor de Compras e Licitações

Ilmo. Sr. Pregoeiro designado, pela Portaria nº 652, de 04 de junho de 2019. Sr. Leonardo Endrigo Alves Carvalho.

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
Processo Administrativo Nº. 191/2020*

*EMPRESA FUNERÁRIA SCHUNCK LTDA – ME, inscrita no CNPJ – MF nº 02.539.867/0001-45, inscrição Estadual 299.017.348.114 inscrições Municipal nº3246, com sede Rua Boa Vista, 308/309 Centro Embu-Guaçu, estado de São Paulo, CEP 06900-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr, HENRIQUE HERVELHA SCHUNCK, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 27.946.235 SSP/SP e do CPF nº 176.396.338-18, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 309, Centro no Município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo CEP, 06900-000, e-mail: henriqueschunck@hotmail.com, através do seu bastante procurador, que este assina, vem ante V. ^{sa} para, alicerçada no art. 41 da Lei nº 8.666/93 e no item 3 Edital em comento, apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital publicado nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**, o que faz nos termos que seguem:*



I. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO E DA COMPETÊNCIA PARA IMPUGNAR

Conforme previsão contida no item 3.1 - do Edital, o prazo de impugnação foi estabelecido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

*Entretanto, há duas considerações acerca das regras para impugnação do edital que precisam ser melhor esclarecidas sob pena de prejuízos aos licitantes. o item 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. **A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente, por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: prefmplicitacao@hotmail.com.** Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. Assim entende-se essa impugnante, estar no prazo concedido.*

No caso em tela, trata-se de impugnação apresentada por empresa, que tem por objeto o crescimento, e o interesses de implementar seus negócios no ramo funerário e cuja participação será como licitante.

Ademais, quanto à transparência dos atos do certame, pontuamos, por último, que em atenção aos princípios da publicidade e transparência, todo e qualquer questionamento, requerimento ou impugnação deve ser tornado público, assim como a respectiva resposta. A resposta elaborada e publicada pela Administração. A propósito, a vincula para a prática de futuros atos.

Dessa forma, é necessário que a Administração esclareça qual meio será utilizado para divulgar todos os pedidos de impugnação apresentados e suas respectivas respostas.



EMPRESA FUNERÁRIA SCHUNCK LTDA. – ME

CNPJ: 02.539.867/0001-45 - Inscr. Est: 299.017.348.114

Fone/Fax: (11) 4662-1415 / 0800-7700247

www.funerariaschunck.com.br – E-mail-

fabio.funerariaschunck@hotmail.com

Rua Boa Vista, 308/309 – Centro - Embu-Guaçu / SP - CEP 06900-000

Diante do exposto, cumpridos os requisitos objetivos, pugnamos pelo recebimento das razões ofertadas no presente instrumento.

Por oportuno, requeremos ainda, que estes pontos do Edital sejam revistos, para que:

01. A liberdade postulatória seja estendida para qualquer cidadão e para qualquer empresa (incluídas todas as pessoas jurídicas), independente de habilitação legal e que, se houver habilitação legal em última instância, que está tenha seus critérios taxativamente explícitos;

02. Haja publicidade de todas as impugnações e respostas ofertadas, de modo que o Edital deverá mencionar o local e data em que essas informações estarão disponíveis.

03. Considerando os recursos tecnológicos disponíveis, requer que os atos sejam publicados em meio eletrônico.

Apesar de termos ciência da publicação no diário oficial, no dia 14/09/2020, infelizmente essa municipalidade só liberou o referido edital hoje dia 22/09/2020, no site da prefeitura, no portal das licitações.

Por varias vezes, fizemos contato via Telefone: [\(35\) 3651-1500](tel:3536511500), com o Sr. Leandro Nascier, o e mesmo informou que seria liberado na segunda feira dia 21/09/2020.

Ficando assim impossível analisar o referido edital, uma vez que hoje é 22/09/2020, e se formos levar ao pé da letra, teríamos que protocolizar no último dia 17 de setembro de 2020.

Oportunamente gostaria de informar que se encontra aberta denuncia de representação do edital Anterior Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob o nº 1084655, referente ao Processo



EMPRESA FUNERÁRIA SCHUNCK LTDA. –

ME

CNPJ: 02.539.867/0001-45 - Inscr. Est: 299.017.348.114

Fone/Fax: (11) 4662-1415 / 0800-7700247

www.funerariaschunck.com.br – E-mail-fabio.funerariaschunck@hotmail.com

Rua Boa Vista, 308/309 – Centro - Embu-Guaçu / SP - CEP 06900-000

Licitatório n 071/2020, Edital Pregão Presencial n 012/2020º, que ainda não fora julgado.

Face ao exposto, solicitamos a prorrogação do prazo de abertura do presente pregão designada para o próximo dia 24/09/2020, as 13:00 na Sala de Licitações da Prefeitura de Paraisópolis-MG.

Embu-Guaçu, 22 de setembro de 2020,